



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1354

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1354

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4119 De 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre a prorrogação da requisição administrativa nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, nos moldes do Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017, nomeia novo interventor, conforme art. 3º, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO as competências constitucionais dos Municípios conforme dispõem os artigos 23, inciso II, 30, incisos I e VII, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a garantia disposta nos artigos 219 e subsequentes da Constituição do Estado de São Paulo e o respectivo dever conferido aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu artigo 24 cominado com o artigo 15;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal referida acima conforme o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a existência, a vigência e o vigor do Termo de Fomento nº 01/2017, celebrado em 20 de setembro de 2017 entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, cujo objeto é a "concessão de subvenção social, para transferência de recursos financeiros destinados manutenção (sic) dos serviços hospitalares e atenção básica do município de Ribeirão Bonito - SP, nas instalações físicas da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e unidades municipais de saúde";

CONSIDERANDO que, conforme se verifica de certidão subscrita e assinada em 25 de junho de 2021 pelo Escrevente Autorizado do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Anexos da Comarca de Ribeirão Bonito, no registro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito à folha 03 do Livro A-01, registrado sob o nº 5, a última Diretoria regularmente eleita e empossada da Entidade teve seu mandato encerrado em 31 de dezembro de 2020, estando a Entidade, atualmente, sem Direção capaz de exercer regularmente seus atos de gestão e administração;

CONSIDERANDO o perigo público iminente de que se interrompa o serviço público de Saúde no Município de Ribeirão Bonito, em decorrência da ausência de corpo diretor regularmente eleito e empossado na Direção da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito;

CONSIDERANDO o fundamento constitucional e legal da requisição administrativa inserto no artigo 5º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 3º do artigo 1.228 do Código Civil de 2002, e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a edição anterior, por este Poder Executivo municipal, de outros atos normativos similares, como o Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017, nº 2.654, o Decreto nº 2.654, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 2.698, de 28 de junho de 2018, o Decreto nº 2.774, de 26 de junho de 2019 e o Decreto nº 2.914, de 25 de junho de 2020, e Decreto nº 4.057, de 31 de março de 2022, por razões de fato e de direito similares à conjuntura atual que impõe a adoção de medidas urgentes e especiais por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que esta requisição administrativa destina-se a oferecer à população o imediato e adequado serviço médico-hospitalar nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, a fim de manter os serviços essenciais necessários ao atendimento à gestão plena municipal, do Convênio SUS, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal e das verbas que vierem a ser repassadas pelo Estado e União.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. É nomeado como interventor o Senhor RAFAEL VINICIUS ROMANTINI, casado, advogado e administrador hospitalar, RG 33.615.061-1, CPF 294.355.728-55, OAB/SP nº 410.962, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 1.500, Alto do São Miguel, Descalvado/SP, CEP 13.690-000 e escritório profissional à Rua Carlos Pulici, nº 397 - Sala 03 - Vila Franco, na mesma Cidade e Comarca, com plenos poderes de direção e administração do corpo clínico, do pessoal administrativo, de manutenção e de apoio, estando investido (a) das atribuições intervencionistas, devendo, ainda, abrir, manter e movimentar contas bancárias, sob a designação de "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO", bem como praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho de suas funções."

§1º

§2º

Art. 2º. A requisição administrativa nas instalações da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste decreto, podendo ser ainda prorrogada novamente em caso de extrema necessidade devidamente fundamentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1354

Página 3 de 4

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando desde já autorizados, nos termos da Legislação Orçamentária Municipal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários para a manutenção da continuidade dos serviços de assistência médica e ambulatorial à população, atualmente disponibilizados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO.

Art. 4º. As demais disposições previstas no Decreto nº 2.611, de 06 de julho de 2017, continuam em vigor.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser ampliado ou revogado a qualquer tempo por novo decreto, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/2022
Processo Administrativo: 3904/2022

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição parcelada de leite em pó e dietas alimentares, a serem distribuídas pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, para suprir as necessidades nutricionais de pacientes cadastrados em programas sociais e demandas judiciais, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** os atos que julgaram vencedoras as empresas **CARMEM SILVA DOS SANTOS-ME** - CASAMED., inscrita no CNPJ sob nº 33.850.276/0001-18, para os itens **nº 10, 12, 13 e 14**, totalizando o valor de **R\$ 8.512,80** (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos); **MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.548.878/0001-84, para os itens **nº 3, 8 e 9**, totalizando o valor de **R\$ 4.811,00** (quatro mil, oitocentos e onze reais); **PAULO ANTONIO FERRARI**, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.630/0001-54, para o item **nº 4**, totalizando o valor de **R\$ 81.672,00** (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais); **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0001-44, para os itens **nº 1, 2, 5, 7 e 15**, totalizando o valor de **R\$ 110.496,00** (cento e dez

mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais); e, **FRANHAN & ROGANTI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.429.105/0001-26, para os itens **nº 6 e 11**, totalizando o valor de **R\$ 8.668,40** (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Ribeirão Bonito, 02 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2022
Pregão Presencial nº 050/2022
Processo Administrativo nº 3904/2022

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de leite em pó e dietas alimentares, a serem distribuídas pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, para suprir as necessidades nutricionais de pacientes cadastrados em programas sociais e demandas judiciais, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: CARMEN SILVIA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 33.850.276/0001-18

Data da assinatura: 15/09/2022

Término da vigência: 15/09/2023

Valor total: R\$ R\$ 8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2022
Pregão Presencial nº 050/2022
Processo Administrativo nº 3904/2022

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de leite em pó e dietas alimentares, a serem distribuídas pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, para suprir as necessidades nutricionais de pacientes cadastrados em programas sociais e demandas judiciais, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI

CNPJ: 30.518.878/0001-84

Data da assinatura: 15/09/2022

Término da vigência: 15/09/2023

Valor total: R\$ 4.811,00 (quatro mil, oitocentos e onze reais)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2022
Pregão Presencial nº 050/2022
Processo Administrativo nº 3904/2022

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de leite em pó e dietas alimentares, a serem distribuídas pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, para suprir as necessidades nutricionais de pacientes cadastrados em programas sociais e demandas judiciais, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: PAULO ANTONIO FERRARI-ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1354

Página 4 de 4

CNPJ: 48.020.630/0001-54

Data da assinatura: 15/09/2022

Término da vigência: 15/09/2023

Valor total: R\$ 81.672,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 121/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Processo Administrativo nº 3904/2022

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de leite em pó e dietas alimentares, a serem distribuídas pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, para suprir as necessidades nutricionais de pacientes cadastrados em programas sociais e demandas judiciais, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Data da assinatura: 15/09/2022

Término da vigência: 15/09/2023

Valor total: R\$ 110.496,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2022

Pregão Presencial nº 050/2022

Processo Administrativo nº 3904/2022

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços visando a aquisição parcelada de leite em pó e dietas alimentares, a serem distribuídas pelo Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, para suprir as necessidades nutricionais de pacientes cadastrados em programas sociais e demandas judiciais, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: FRANHAN & ROGANTI LTDA.

CNPJ: 18.429.105/0001-26

Data da assinatura: 15/09/2022

Término da vigência: 15/09/2023

Valor total: R\$ 8.668,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

.....